

**PROCESSO Nº 017/2023 - FMS**  
**CONTRATO Nº 013/2023 - FMS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 – FMS**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E DEMAIS INSUMOS, PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE DO MUNICÍPIO DE IPIRA/SC.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pela Secretária de Saúde e Assistência Social, Sra. **Sandra Adriana Barbosa**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob 37.000.324/0001-30, com sede na Rua Prefeito Raulino João Rosar, nº 140, bairro Jardim América, Rio do Sul - SC, CEP 89.160-184, neste ato representada, por **Rosane Tomazi**, inscrito no CPF nº 486.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Dispensa de Licitação nº 008/2023 –FMS**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Câmara de conservação de vacinas e demais insumos, para utilização na Unidade básica de Saúde sede do Município de Ipira/SC.

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	UN	<p><b>Câmara para Conservação de Vacinas, hemoderivados, kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue. MODELO: CSV 280 – MARCA ELBER.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade: 280 litros ou 12.500 doses;</li> <li>• Dimensões: 1818mm x 600mm x 590mm;</li> <li>• Gabinete Interno em chapa de aço inoxidável;</li> <li>• Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura eletrostática na cor branca;</li> <li>• Unidade Compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado;</li> <li>• Porta: de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil em PVC;</li> <li>• Abertura Vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético;</li> <li>• Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade com 70mm de espessura, livre de CFC;</li> <li>• Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional;</li> <li>• Equipada com 4 rodízios giratórios com freios de fácil travamento;</li> <li>• Equipada com quatro prateleiras tipo grelha fabricada em aço inox ajustáveis removíveis;</li> <li>• Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade</li> </ul>	10.450,00	10.450,00

			<p>da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno;</li> <li>• Refrigeração com compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna após carregar o refrigerador, de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, e com gás R134a)</li> <li>• Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta;</li> <li>• Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (a definir)</li> <li>• Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica;</li> <li>• Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho)</li> <li>• Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display;</li> <li>• Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura de todos os sensores</li> </ul>		
--	--	--	---	--	--

			<p>instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistemas de alarme: Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima e mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável).</li> <li>• É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel;</li> <li>• Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e sensor interno no ar par controle da temperatura;</li> <li>• Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia;</li> <li>• Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável;</li> <li>• Permite baixar e salvar os relatórios e gráficos de temperaturas em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software;</li> <li>• Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação;</li> <li>• Data Logger: software de gerenciamento vai computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE;</li> <li>• Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento;</li> </ul>	
--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa;</li> <li>• Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica;</li> <li>• Sistema de emergência: Integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora.</li> </ul>		
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>10.450,00</b>

Valor total por extenso: R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

2.1 – O objeto desta licitação será entregue/executado em até 45 dias da emissão da Autorização de Fornecimento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

### **3.1. Obrigações da Contratante:**

- Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto;
- Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços ora contratados orientando, coordenando e sugerindo sobre a perfeita execução do presente contrato;

- c) Promover o empenhamento da despesa, garantindo o pagamento em condições especificadas;
- d) Notificar, por qualquer meio, a Contratada acerca de eventuais problemas atinentes ao objeto;
- e) Proporcionar condições adequadas à CONTRATADA para que possa desempenhar seus serviços.

### **3.2 Obrigações da Contratada:**

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, conforme especificados;
- c) Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na Licitação;
- e) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- g) Entregar o objeto no local indicado pela secretaria, no prazo de até 45 (trinta) dias, da emissão da autorização de fornecimento.
- h) Prestar garantia do referido material contra defeito de fábrica de 1 (um) ano.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/11/2023.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

5.1. O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal mediante a certificação da entrega. O valor contratual tem como base a proposta comercial fornecida pela CONTRATADA, sendo realizado somente o pagamento das passagens efetivamente solicitadas.

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício corrente:

12.001 – 10.301.0022.1.018 – 1 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 2.600.0000.0801

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato, à CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais entregues.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos objetos não entregues.

8.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1. Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira-SC, 13 de setembro de 2023.

**CONTRATADO**  
**LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**Rosane Tomazi**

**CONTRATANTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRA**  
**Sandra Adriana Barbosa**

**FISCAL DE CONTRATO:**

Nome Fiscal: Rosane Ostjen

CPF: \*\*\*.833.099-\*\*

Cargo/função: Diretora de Assistência Social

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Fone para contato: (49) 3558-0208 | E-mail para contato: saude@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Camila Ganzala Dreher

CPF nº 097.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cristiane Ferri

CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*-\*\*